



GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO N.º 015/2018**

Decreta **PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE 2016**, no Município de Caldas Brandão/PB, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 37, incisos III e IV da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no item 4 das Disposições Finais do Edital do Concurso Público para preenchimento de vagas do funcionalismo municipal, cujo resultado foi devidamente HOMOLOGADO através do Decreto n.º 004/2017, de 17 de janeiro de 2017, e PUBLICADO, no Diário Oficial do Estado – D.O.E. em: 18/01/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração Pública Municipal manter as convocações dentro dos limites orçamentários, e do número significativo de classificados no referido Concurso.


**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos, a **validade do Concurso Público** realizado em 11 de Dezembro de 2016, homologado pelo Decreto Municipal n.º 004/2017, de 17 de janeiro de 2017, e devidamente publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E. em: 18/01/2017.

Parágrafo Único – A contagem de prazo para efeito da presente prorrogação será contada a partir da Publicação e Homologação do Concurso Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caldas Brandão/PB, em 01 de outubro de 2018.

  
**NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES**  
Prefeita Constitucional